

se torna público que, por meu despacho de 30 de abril de 2014, decidi nomear para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau da Subunidade de Desenvolvimento Económico, Turismo, Comunicação e Imagem, o licenciado, Daniel Filipe Moreira Rabita, em regime de substituição por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de maio de 2014, inclusive, por 60 dias renováveis até a conclusão do procedimento concursal para provimento do cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e artigo 19.º da citada Lei n.º 49/2012.

5 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, Eng.º *Hélder Manuel Esménio*.

307825616

Declaração de retificação n.º 552/2014

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2014, foi publicado com inexatidão o aviso n.º 1096/2014, assim, no n.º 10 do referido aviso, onde se lê:

«10 — Métodos de seleção e critérios gerais:

Ref *a)*, *b)* e *c)* — Considerando a urgência do presente procedimento concursal e atendendo à indispensabilidade de enquadramento nos serviços camarários, em tempo útil, para fazer face a necessidades de pessoal necessário à prossecução das atividades autárquicas, e de acordo com a possibilidade estabelecida no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas um único método de seleção obrigatório, igual para todos os candidatos, a Prova de Conhecimentos (PC), complementado por Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

10.1 — Prova de conhecimento (PC) — destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, assumindo forma escrita, natureza teórica e carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, ou que não compareçam à prova, com o programa e legislação em anexo ao presente aviso e com a duração de 90 minutos.

10.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — com análise curricular, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá uma duração prevista entre 15 e 20 minutos.

10.3 — Classificação final (CF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$ »

deve ler-se:

«10 — Métodos de seleção e critérios gerais:

Ref *a)*, *b)* e *c)* — Considerando a urgência do presente procedimento concursal e atendendo à indispensabilidade de enquadramento nos serviços camarários, em tempo útil, para fazer face a necessidades de pessoal necessário à prossecução das atividades autárquicas, e de acordo com a possibilidade estabelecida no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas um único método de seleção obrigatório, igual para todos os candidatos, a Prova de Conhecimentos (PC), complementado por Entrevista Profissional de Seleção (EPS) e Avaliação Psicológica (AP).

10.1 — Prova de conhecimento (PC) — destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, assumindo forma escrita, natureza teórica e carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, ou que não compareçam à prova, com o programa e legislação em anexo ao presente aviso e com a duração de 90 minutos.

10.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — com análise curricular, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá uma duração prevista entre 15 e 20 minutos.

10.3 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

10.4 — Classificação final (CF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 60\%) + (EPS \times 15\%) + (AP \times 25\%)$ ».

2 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*.

307825819

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 6566/2014

Mobilidade interna intercategorias

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despacho de 28 de fevereiro de 2014, procedi, ao abrigo do n.º 1 do artigo 59.º e do n.º 2 e n.º 4 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, à mobilidade interna intercategorias nesta Câmara Municipal, pelo período de 18 meses, dos trabalhadores com contrato por tempo indeterminado, António Manuel Domingues Silva, António Silva Castro, José Alberico Fernandes Lopes e Manuel Hermínio Vera Cruz, da carreira de assistente operacional para a categoria de encarregado operacional.

Nos termos do n.º 3, do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade interna intercategorias podem ser remuneradas nos termos do n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pelos que os trabalhadores passam a ser remunerados pela posição remuneratória 1.ª e nível remuneratório 8 da Tabela Remuneratória da Função Pública, correspondente a 837,60€, com efeitos a partir de 1 de março de 2014.

22 de abril de 2014. — A Presidente da Câmara, *Elisa Ferraz*, Dr.ª 307777665

Aviso n.º 6567/2014

Mobilidade interna intercarreiras

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu Despacho de 28 de fevereiro de 2014, procedi, ao abrigo do n.º 1 do artigo 59.º e alínea *b)* do n.º 3 e n.º 4 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, à mobilidade interna intercarreiras nesta Câmara Municipal, pelo período de 18 meses, dos trabalhadores com contrato por tempo indeterminado, Nuno Miguel Ferreira Pinheiro da Silva Pontes e Ricardo Jorge Ferreira Maia Ramos, da carreira de assistente técnico para a carreira e categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1 (carreira não revista), tendo as habilitações adequadas, previstas no artigo 9.º, n.º 2, alínea *a)* do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

Nos termos do n.º 3, do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade interna intercarreiras podem ser remuneradas nos termos do n.º 3 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pelos que os trabalhadores passam a ser remunerados pelo índice 332 da escala indicatória da carreira de informática, correspondente a 1.139,69€, com efeitos a partir de 1 de março de 2014.

22 de abril de 2014. — A Presidente da Câmara, Dr.ª *Elisa Ferraz*. 307777146

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 6568/2014

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que, nos termos do artigo 5.º e n.º 5 do Artigo 11.º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, foi a Tabela de Taxas Urbanísticas e a Tabela de Taxas Administrativas objeto de atualização e publicitada no site do Município de Vila Viçosa no endereço eletrónico <http://www.cm-vilavicosa.pt/NR/rdonlyres/00016321/gvjtegi-zieuomaahjmxythbndmvqwgxo/actTaxas14.pdf>

14 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

307825916